



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

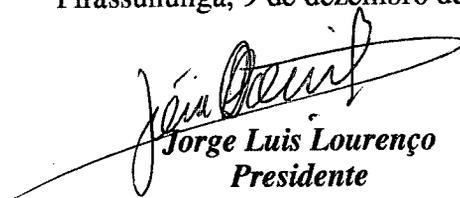
DECRETO LEGISLATIVO Nº 99/2004

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

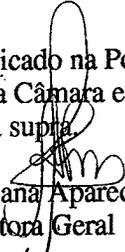
Art. 1º Fica concedido ao *Cel. Cav. "JOSÉ CARLOS CARDOSO"*, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2004.


Jorge Luis Lourenço
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



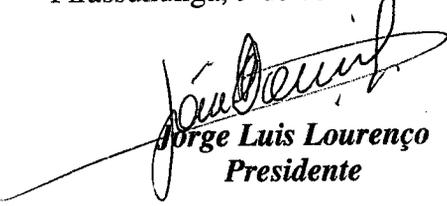
DECRETO LEGISLATIVO Nº 99/2004

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

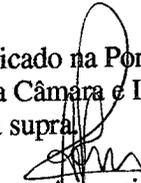
Art. 1º Fica concedido ao *Cel. Cav. "JOSÉ CARLOS CARDOSO"*, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2004.


Jorge Luis Lourenço
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao *Cel. Cav. "JOSÉ CARLOS CARDOSO"*, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de dezembro de 2004.

Flávio José Santos Pinto
Vereador

Manoel
Spina

Paulo

Belloni

Valdir Rosa
Nelson Augusto

Paulo

Paulo

Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

JOSÉ CARLOS CARDOSO

É o filho mais velho de **José Cardoso dos Santos** (Profissão Motorista) e **Maria Farfante Cardoso dos Santos** (do Lar). Nasceu em São Paulo-SP (bairro da Penha), em 21 de março de 1955. Seu irmão, **Fernando Cardoso dos Santos**, é Engenheiro Mecânico e atualmente, é Gerente de Engenharia da Philips Consumer Electronics Company, residindo em El Paso, Texas (Estados Unidos da América).

É casado com a senhora **Yara Regina Laffratta Cardoso**, graduada em Educação Artística pela Universidade de Guarulhos. Possui três filhos: **Daniel Laffratta Cardoso** – Aspirante-a-Oficial de Cavalaria, **Marcia Regina Laffratta Cardoso** – Cadete Aviadora da Academia da Força Aérea e **Patricia Laffratta Cardoso**, cursando o ensino médio.

Concluiu o ensino primário no Colégio Virgo Potens, o ginásial, no Colégio Claretiano e o colegial, no Instituto Estadual de Educação Conselheiro Crispiniano, todos em Guarulhos – Estado de São Paulo.

Ingressou na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas-SP, mediante concurso público, em 08 de março de 1973, habilitando-se em dezembro de 1975, de acordo com a Lei de Ensino do Exército, à matrícula na ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (AMAN), em Resende, Estado do Rio de Janeiro, graduando-se **Aspirante-a-Oficial da Arma de Cavalaria** em 14 de dezembro de 1979.

É possuidor dos seguintes cursos de especialização: **Curso Básico Páraquedista**, realizado no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (Rio de Janeiro-RJ), em 1979 e **Curso de Formação de Observadores Aéreos**, da Escola de Instrução Especializada (Rio de Janeiro-RJ) realizado em 1981.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Em 1989, realizou o *Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais*, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – Rio de Janeiro-RJ – e, em 1995, aprovado em concurso de admissão, realizou o *Curso de Comando e Estado-Maior* das Armas, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), também no Rio de Janeiro, diplomando-se em 1996.

Como oficial subalterno – tenente – foi Subcomandante e Oficial de Operações do 11º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, “Esquadrão Anhanguera”, então sediado em São Paulo, Capital e exerceu o cargo de Instrutor do Curso de Cavalaria da Academia Militar das Agulhas Negras.

No posto de Capitão, foi Oficial de Operações do 12º Regimento de Cavalaria Mecanizada, “Regimento Marechal José Pessoa”, Porto Alegre-RS. Em maio de 1991, foi designado para integrar, como Observador Militar, a Missão de Observação das Nações Unidas na América Central (ONUCA), para pacificação da Nicarágua, ficando sediado em Tegucigalpa, Honduras. Posteriormente, integrou a Missão de Observação das Nações Unidas em El Salvador, mobilizada para supervisionar o processo de paz naquele país, sendo destacado para atuar junto à Frente Farabundo Marti de Libertação Nacional (FMLN).

Como Oficial Superior, foi Fiscal Administrativo do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, “Dragões da Independência” (Brasília-DF), Oficial do Gabinete do Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (Brasília-DF), integrou o Grupo de Trabalho para Estudo da Modernização do Ensino do Exército, no Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), Instrutor-Chefe da Seção de Doutrina da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (Rio de Janeiro-RJ) e Oficial do Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF).

Concluiu, com aproveitamento, em março de 2000, *Curso de Pós-graduação na área de Supervisão Escolar*, realizado por convênio entre o Centro de Estudos do Pessoal (CEP), do Exército Brasileiro e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Possui as seguintes condecorações:

Medalha Militar de Ouro – 30 anos de serviço

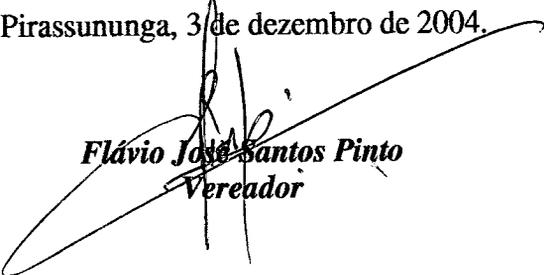
Ordem do Mérito Militar – Grau Cavaleiro

Medalha do Pacificador

Medalha da Paz, da organização das Nações Unidas

Promovido por merecimento ao posto de Coronel, em 30 de agosto de 2003, exerce, desde 30 de janeiro de 2003, o cargo de **Comandante do 2º Regimento de Carros de Combate e Guarnição Militar do Exército em Pirassununga**.

Pirassununga, 3 de dezembro de 2004.


Flávio José Santos Pinto
Vereador

Curriculum Vitae

JOSÉ CARLOS CARDOSO



É o filho mais velho de **JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS** (Profissão Motorista) e **MARIA FARFANTE CARDOSO DOS SANTOS** (do Lar). Nasceu em **SÃO PAULO - SP** (bairro da Penha), em **21 de março de 1955**. Seu irmão, **FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS**, é Engenheiro Mecânico e atualmente, é Gerente de Engenharia da Philips Consumer Electronics Company, residindo em El Paso, Texas (Estados Unidos da América).

É casado com a senhora **YARA REGINA LAFFRATTA CARDOSO**, graduada em Educação Artística pela Universidade de Guarulhos. Possui três filhos: **DANIEL LAFFRATTA CARDOSO** - Aspirante-a-Oficial de Cavalaria, **MARCIA REGINA LAFFRATTA CARDOSO** - Cadete Aviadora da Academia da Força Aérea e **PATRICIA LAFFRATTA CARDOSO**, cursando o ensino médio.

Concluiu o ensino primário no Colégio Virgo Potens, o ginásial, no Colégio Claretiano e o colegial, no Instituto Estadual de Educação Conselheiro Crispiniano, todos em Guarulhos - Estado de São Paulo.

Ingressou na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas-SP, mediante concurso público, em 08 de março de 1973, habilitando-se em dezembro de 1975, de acordo com a Lei de Ensino do Exército, à matrícula na ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (AMAN), em Resende, Estado do Rio de Janeiro, graduando-se **Aspirante-a-Oficial da Arma de Cavalaria** em 14 de dezembro de 1979.

É possuidor dos seguintes cursos de especialização: **Curso Básico Pára-quedista**, realizado no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (Rio de Janeiro-RJ), em 1979 e **Curso de Formação de Observadores Aéreos**, da Escola de Instrução Especializada (Rio de Janeiro-RJ) realizado em 1981.

Em 1989, realizou o **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais**, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - Rio de Janeiro-RJ - e, em 1995, aprovado em concurso de admissão, realizou o **Curso de Comando e Estado-Maior** das Armas, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), também no Rio de Janeiro, diplomando-se em 1996.

Como oficial subalterno – tenente – foi Subcomandante e Oficial de Operações do 11º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, “Esquadrão Anhangüera”, então sediado em São Paulo, Capital e exerceu o cargo de Instrutor do Curso de Cavalaria da Academia Militar das Agulhas Negras.



No posto de Capitão, foi Oficial de Operações do 12º Regimento de Cavalaria Mecanizada, “Regimento Marechal José Pessoa”, Porto Alegre-RS. Em maio de 1991, foi designado para integrar, como Observador Militar, a Missão de Observação das Nações Unidas na América Central (ONUCA), para pacificação da Nicarágua, ficando sediado em Tegucigalpa, Honduras. Posteriormente, integrou a Missão de Observação das Nações Unidas em El Salvador, mobilizada para supervisionar o processo de paz naquele país, sendo destacado para atuar junto à Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional (FMLN).

Como Oficial Superior, foi Fiscal Administrativo do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, “Dragões da Independência” (Brasília-DF), Oficial do Gabinete do Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (Brasília-DF), integrou o Grupo de Trabalho para Estudo da Modernização do Ensino do Exército, no Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), Instrutor-Chefe da Seção de Doutrina da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (Rio de Janeiro-RJ) e Oficial do Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF).

Concluiu, com aproveitamento, em março de 2000, **Curso de Pós-graduação na área de Supervisão Escolar**, realizado por convênio entre o Centro de Estudos do Pessoal (CEP), do Exército Brasileiro e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Possui as seguintes condecorações:

Medalha Militar de Ouro – 30 anos de serviço

Ordem do Mérito Militar – Grau Cavaleiro

Medalha do Pacificador

Medalha da Paz, da Organização das Nações Unidas

Promovido por merecimento ao posto de Coronel, em 30 de agosto de 2003, exerce, desde 30 de janeiro de 2003, o cargo de **Comandante do 2º Regimento de Carros de Combate e Guarnição Militar do Exército em Pirassununga**.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2004.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

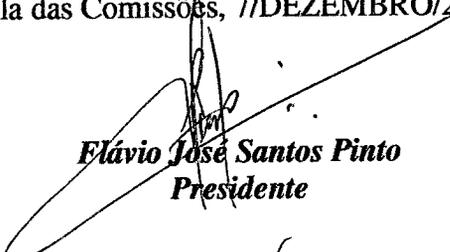


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

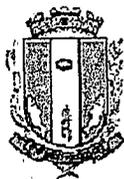
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2004*, de autoria do Vereador Flávio José Santos Pinto, que visa conceder ao *Cel. Cav. "JOSÉ CARLOS CARDOSO"*, o título de "*CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE*", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 7/DEZEMBRO/2004.


Flávio José Santos Pinto
Presidente


Hilderádo Luiz Sumaio
Relator


Paulo Roberto Ferrari
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



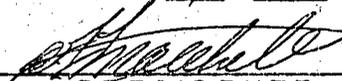
REQUERIMENTO

Nº 377/2004

APROVADO

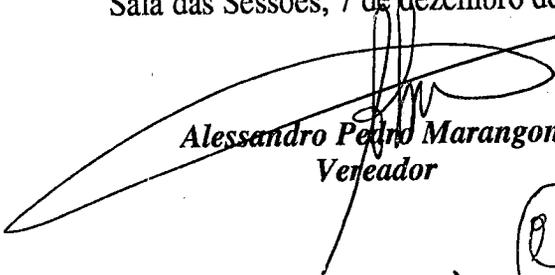
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 07 de 12 de 2004


PRESIDENTE

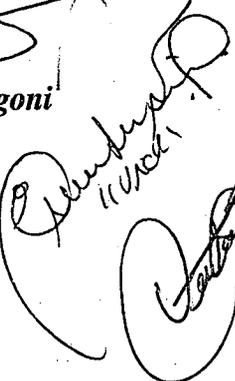
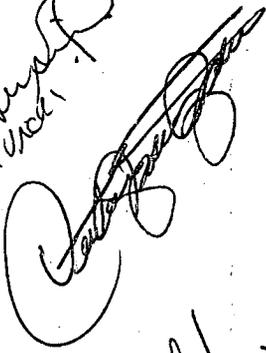
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, sejam incluídos na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para serem apreciados sob **regime de urgência**, os **Projetos de Decretos Legislativos nºs 13/2004**, de autoria do Vereador Flávio José Santos Pinto, que visa conceder ao **Cel. Cav. "JOSÉ CARLOS CARDOSO"**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**"; e **14/2004**, de autoria da Vereadora Cristina Aparecida Batista, que visa conceder ao Senhor "**NELSON ALDRIGUETTI**", o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004.


Alessandro Pedro Marangoni
Vereador



Belloni

James
Malachias





SAEP
ADITAMENTO

Contratada: Luiz Clodomir Augusti. Convite nº 023/2004 – ADITAMENTO. Fica aditado ao Convite 023/04, os serviços complementares referente ao convite acima citado, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais), referente à data de 3/DEZ/2004.
Pirassununga, 10 de dezembro de 2004.
Bellarmino Del Nero Júnior
Superintendente

ATA DE JULGAMENTO

Tomada de Preços nº 001/2004 – Ata de Julgamento. Objeto: aquisição de 22.000 litros de gasolina, 2.500 litros de álcool e 50.000 litros de óleo diesel. Firmas vencedoras: Item 01 e 02 – TWC-Transportes e Comércio de Combustíveis Ltda; Item 03 – Auto Posto J. Pena Ltda;
Pirassununga, 10 de Dezembro de 2004.
Antônio Roberto Ament
Presidente Com. Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 99/2004

A Câmara Municipal de Pirassununga aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido ao Cel.-Cav. José Carlos Cardoso, o título de "Cidadão Pirassununguense".
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 9 de dezembro de 2004.
Jorge Luis Lourenço
Presidente
Publicado na Portaria e IOM
Data supra
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 100/2004

A Câmara Municipal de Pirassununga aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido ao sr. Nelson Aldrigueti, o título de "Cidadão Pirassununguense".
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 9 de dezembro de 2004.
Jorge Luis Lourenço
Presidente
Publicado na Portaria e IOM
Data supra
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral

PORTARIA
Nº 327

Dr. Jorge Luis Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

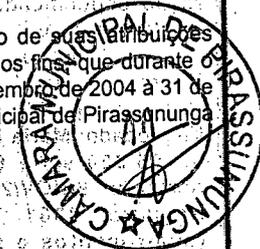
legais, edita a seguinte Portaria:

Nº 327/2004 de 9 de dezembro – No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, determina para os devidos fins que durante o Recesso Legislativo, compreendido de 16 de dezembro de 2004 à 31 de dezembro de 2004, o Expediente da Câmara Municipal de Pirassununga será no horário das 13 às 17 horas.

Jorge Luis Lourenço
Presidente

Publicado na Portaria e IOM
Data supra

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
EMENDA Nº 09/2004, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

"Altera e acrescenta dispositivos da Lei Orgânica do Município de Pirassununga".....

A Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Art. 1º O caput do artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os limites territoriais do Município somente poderão ser alterados nos termos previstos na Constituição Federal e na legislação estadual pertinente". (NR)

Art. 2º O inciso XXII do artigo 5º, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º

XXII – instituir regime jurídico e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas". (NR)

Art. 3º O artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Os Vereadores perceberão subsídios, fixados pela Câmara no último ano de legislatura, porém, antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, observando o disposto na Constituição Federal". (NR)

Art. 4º Fica revogado o inciso XV do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga: "Art. 25.....

XV – (Revogado)"

Art. 5º O inciso VII do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26.....

"VII – fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, observado o disposto na Constituição Federal". (NR)

Art. 6º O inciso II, do § 1º, do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 33.....

§ 1º.....

"II – regime jurídico, estatuto dos servidores, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores". (NR)

Art. 7º O caput do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. A iniciativa popular, vedada sobre matéria de iniciativa privativa do Executivo e do Legislativo, pode ser exercida pela apresentação de projetos de lei de interesse específico do Município, através de manifestação expressa de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado". (NR)

Art. 8º O artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, eleito para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição para um período subsequente". (NR)